



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

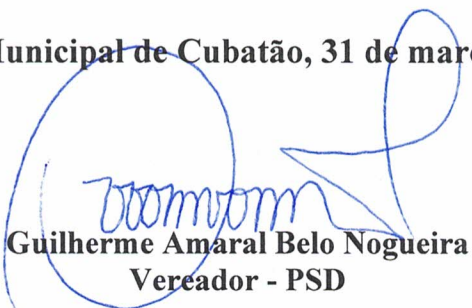
**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 115, DE 9 DE MAIO DE
2006, QUE “CRIA E DISCIPLINA A
MEDALHA COMEMORATIVA DO DIA DO
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 115, de 9 de maio de 2006, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cada Bancada dos Partidos com assento na Câmara Municipal de Cubatão poderá indicar um educador do Município de Cubatão, que fará jus à Medalha Comemorativa do Dia do Professor.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 31 de março de 2025.


Guilherme Amaral Belo Nogueira
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

O Decreto legislativo abrange todo professor em exercício que será selecionado pela bancada dos partidos com assento na Câmara Municipal de Cubatão independentemente da disciplina que leciona.

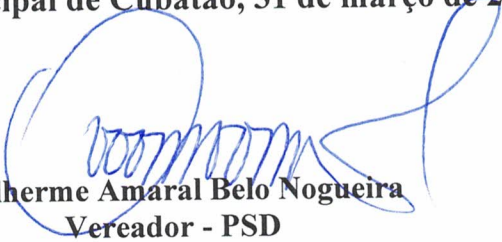
A homenagem visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores do Município de Cubatão pela contribuição dada para a melhoria na qualidade de educação.

A Educação é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento de cada cidadão, formando crianças e jovens para a vida adulta com sabedoria, discernimento e caráter. Por meio da Educação, é possível garantir o progresso social, econômico e cultural de um país.

Além disso, este Decreto Legislativo tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade ao seu trabalho realizado de forma comprometida com os nossos alunos.

Considerando a importância da matéria, submeto o projeto para apreciação dos nobres pares, contando com a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Cubatão, 31 de março de 2025.



Guilherme Amaral Belo Nogueira
Vereador - PSD